

DECRETO Nº 5.450 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4855/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 643.748,80 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.10.301.0107.1035	OBRAS/ REFORMAS E AQUIS EQUIPAM E MAT PERMANENTE	
Cód. Red:	1190	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15700000000	Transf. do governo federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (trezentos e um mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 301.961,94
003.12.361.0104.1240	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	
Cód. Red:	1189	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (cento e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais)	R\$ 102.536,00
003.12.361.0104.2437	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	
Cód. Red:	1188	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)	R\$ 119.625,43
Cód. Red:	1187	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)	R\$ 119.625,43
	TOTAL R\$	643.748,80



Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ADILSON
GONCALVES
DE MACEDO
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON
GONCALVES DE MACEDO 30734037104
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Tecnologia Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF
AS, OU=AC-BARRA DO GARÇAS, OU=0208618000130,
OU=PRESENCIAL, CN=ADILSON GONCALVES
DE MACEDO 30734037104
Resumo: Sou o autor deste documento
L: 30734037104
Data: 2024.05.25 13:52:02
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal